



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

GABINETE DO PREFEITO

São Vicente, 21 de janeiro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL WEB PARA ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de soluções de certificação digital, em plataforma digital web, para assinatura eletrônica de documentos mediante Certificação Digital padrão ICP-Brasil.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, disciplinou o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, como forma de atribuir eficiência e segurança aos serviços públicos prestados sobretudo em ambiente eletrônico. Os artigos 4º, II, e 5º, § 2º, I, determinou ser obrigatória o uso de assinatura eletrônica qualificada por Chefes de Poder, assim conceituada como aquela "que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001", cujo atestado eletrônico associe os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural.

Necessária, portanto, a contratação de plataforma digital para operacionalização pelo Chefe do Executivo, para assinatura dos documentos que lhe são submetidos à assinatura - tais como, mas não se limitando a, ofícios, memorandos, manifestações, Decretos, Leis e outros atos normativos, a fim de tornar mais célere, transparente e segura as ações documentais do Alcaide.

É essencial que o resultado da assinatura eletrônica imprima ao documento chave de validação suscetível de conferência online por terceiros, por código alfanumérico, a fim de garantir o princípio da publicidade e a necessária segurança jurídica para prática de tais atos.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3.1 Características gerais

3.1.1 Toda a solução funciona em ambiente nuvem, ou seja, não é necessário investimento em infraestrutura própria de servidores, bastando conexão com a internet através de computadores ou dispositivos móveis.

3.1.2 Interface responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade do usuário.

3.1.3 Acesso seguro: Servidor web com certificado de segurança SSL, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema.

3.1.4 Servidores com arquitetura distribuída em data center localizado no território nacional, visando uma latência igual ou inferior à 50 milissegundos, com certificados similares ou superiores à ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e ISO/IEC 9001:2015.

3.1.5 Garantia de disponibilidade (SLA) de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do sistema.

3.1.6 Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, com encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM e envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação.

3.1.7 Deverá ser fornecido sempre a última versão do sistema, sendo que a atualização ocorre sem nenhuma interrupção no serviço, podendo ocorrer janelas de manutenção programada nos servidores, desde que realizadas em dias e/ou horários não-comerciais.

3.2 Acesso à plataforma

3.2.1 O acesso interno à plataforma se dá por meio de e-mail individual e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado.

3.2.2 Usuários podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.

3.2.3 Usuários podem utilizar certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil para acessar a plataforma.

3.3 Operação do sistema de assinaturas a plataforma disponibilizada deve:

3.3.1 Estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamente a DOC-ICP-15;

3.3.2 Possuir suporte a certificados do tipo AI da ICP-Brasil e dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3, emitidos por Autoridades Certificadoras vinculadas à cadeia da ICP-Brasil;

3.3.3 Versões mais recentes, para no mínimo os sistemas operacionais Windows e Linux;

3.3.4 Possuir verificação da validade e revogação do certificado digital do signatário no momento da realização da assinatura digital;

3.3.5 Para assinar digitalmente com a Assinatura Eletrônica é necessário que o usuário insira sua senha, como método de confirmação de segurança;

3.3.6 Após realizar a assinatura eletrônica, gerar automaticamente documento PDF em formato PAdES (original, com assinaturas digitais incluídas) e documento para verificação (cópia para impressão, com estampa em todas as páginas do arquivo e inclusão de manifesto de assinantes ao final);

3.3.7 Disponibilizar acesso aos arquivos originais assinados (PDF em formato PAdES) através de endereço eletrônico público específico, exibindo informações técnicas e validação de integridade referentes aos certificados digitais utilizados;

3.3.8 Disponibilizar realização de assinatura digital em lote;

3.3.9 Disponibilizar a possibilidade de assinatura de outros usuários internos ou contatos externos em documentos ou interações;

3.3.10 Ao final do processo de assinatura, enviar uma cópia por e-mail do respectivo documento assinado;

3.3.11 Possibilitar a verificação de autenticidade das assinaturas realizadas no documento através de código alfanumérico em endereço eletrônico público específico.

3.4 Assistência e suporte técnicos:

Suporte sem custos e ilimitado, via sistema de atendimento e/ou telefone, disponível ao menos em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

4. QUANTITATIVO

Assinatura estimada de até 30.000 (trinta mil) documentos ao ano, sendo uma média de 2.500 (duas mil e quinhentas) assinaturas de documentos ao mês.

5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 12 (doze) meses, prorrogáveis até os limites legais.

5.2 A vigência dos serviços se iniciará na assinatura do contrato.

6. PAGAMENTO

6.1 Por valor fixo de assinatura do direito de uso da plataforma.

6.2 Mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o ateste de recebimento da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Secretário Executivo do Prefeito em substituição